



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 250/02

Nos termos do artigo N.º 26 do Decreto-Lei N.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o Alvará de Licença de Utilização N.º **250/02** em nome de **JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES DA SILVA**, Contribuinte N.º **102596441**, residente em **CARDOSAS - ARRUDA DOS VINHOS**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em **HERDADE DO ARIEIRO - TAIPADAS** - da freguesia de **CANHA**, a que corresponde o Alvará de Licença de Construção N.º **532 de 2/9/91**
PROCº A - 6/91

Por despacho de **2002/08/02** foi autorizada a seguinte utilização: **PAVILHÃO PARA AVILCULTURA DE 2 PISOS**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 250/94 de 15 de Outubro.

A Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Registado na Câmara Municipal de Montijo em **2002/09/04**

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a guia N.º **8472**, Montijo, 4 de **SETEMBRO** de **2002**.

A Funcionária

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

----- MARIA DA GUIA DE SOUSA SALGADO LOPES BALANCHO, CHEFE DE SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MONTIJO.-----

----- CERTIFICO, neste dia 29 de Abril de 2002, conforme requerimento de Isabel Fátima Nunes Oliveira Rodrigues Silva, contribuinte número 170 630 447, que fica arquivado nesta Divisão e despacho da Senhora Presidente, exarado no mesmo, que á firma Nuprocal - Núcleo de Produtores de Carne do Alentejo, Lda, foi concedida licença de utilização número 10 em 28 de Janeiro de 1988, a um pavilhão pré-fabricado destinado á avicultura, sito no Arieiro - Taipadas - Canha, a que corresponde o processo de construção nº A - 263/79.-----

----- Mais certifico que a referida licença foi concedida por deliberação de 26 de Outubro de 1982.-----

----- Por ser verdade, passo a presente que assino e autentico com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

Departamento de Administração Urbanística

A Chefe de Secção,

CONTA: 4.19€

Confere

Isabel da Guia Salgado

PAGO POR GUIA DE RECEITA

EVENTUAL N.º

6325

EM

24 / 02

vet



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 68/19

PROCESSO N.º A - 66/13

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 68/19, em nome de **JOMIPE - SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA.**, com o contribuinte n.º 503711985, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em **HERDADE DO ARIEIRO - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO**, em **TAIPADAS**, da freguesia de **CANHA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1169/20100311, da freguesia de **CANHA**.

As obras, aprovadas por despacho de 2019/11/14, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Indicação do tipo de obra a executar: **CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO AVICOLA**

Área total de construção: **1750 m²**

Volumetria do edifício: **7879.50 m³**

Área de implantação: **1750 m²**

N.º de pisos acima da cota de soleira: **1**

N.º de pisos abaixo da cota de soleira: **0**

Cércea: **4.50 metros**

N.º de fogos: **0**

Uso da edificação: **PAVILHÃO AVÍCOLA**

Condicionantes das obras:

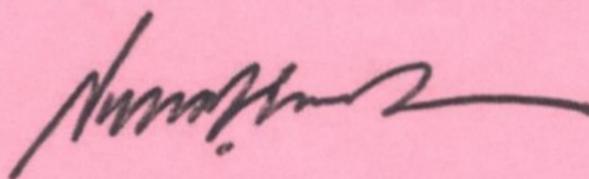
Deve observar as condições gerais de execução de obras, conforme o disposto no Capítulo IV, Secção I, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43 de 01/03/2018.

Prazo para a conclusão das obras: **24 MESES**

Esta Licença é válida até: **2021/11/18**, tendo início em **2019/11/18**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

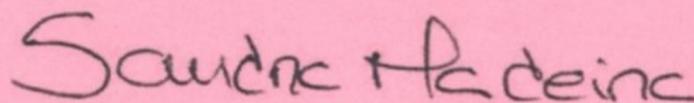
O Presidente da Câmara Municipal,



(Nuno Ribeiro Canta)

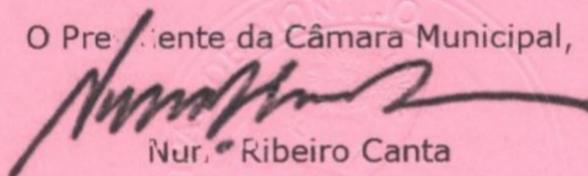
Registado na Câmara Municipal de Montijo em 18 de novembro de 2019

O Funcionário,
Sandra Madeira 21-11-2019



1ª Prorrogação do alvará de licença de edificação, aprovado por despacho do signatário de 2021.11.09, pelo prazo de 12 meses, ficando válido até 18.11.2022.

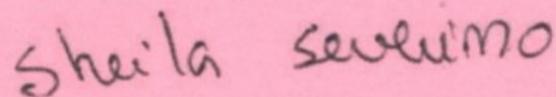
O Presidente da Câmara Municipal,



Nur.º Ribeiro Canta

O Funcionário,

Sheila Severino 30-11-2021





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Requerimento/Comunicação

Comprovativo de apresentação

Recebemos de: JOMIPE, SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA
O requerimento: 43/23 - LICENÇA ALTERAÇÃO - DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA
Do processo: 86/13 - A
Referente à operação urbanística localizada em:
ACEIRO DOS CAMELOS - CCI 371 - SANTO ISIDRO DE PEGÕES

Recebemos, também, os seguintes elementos instrutórios:

Descrição do Documento	N.º Cópias
PROJ. ALTERAÇÕES	2
SUPORTE INFORMÁTICO DE ACORDO COM O RMUE	1

Para obter informações e esclarecimentos sobre o mesmo, deve dirigir-se ao gestor do procedimento, MIGUEL ANGELO CORDEIRO ROSA GOMES ANTUNES, no 2.º Piso do Edifício dos Serviços Técnicos, Av. dos Pescadores, Montijo ou pelo telefone 212327600, às 3ª Feiras, das 14:30 às 16:30 horas e às 5ª Feiras das 14:30 às 16:30 horas.

Pode também contactar o gestor do procedimento pelo endereço electrónico mantunes@mun-montijo.pt ou pelo fax 212327721.

O funcionário,

Maria Clara Martins 06-01-2023

Maria Clara Martins



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Montijo

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Req. 01.06.19

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		N.º DE CONTRIBUINTE	503711985
NOME COMPLETO	JOMIPE, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, Lda.		
MORADA / SEDE	QUINTA DE SANTO ANTÓNIO		
CÓDIGO POSTAL	2885 - 064	TAIPADAS - CANHA	FREGUESIA CANHA
TELEF./TELEM.	917639343	FAX	E-MAIL jomipe2011@hotmail.com
B.I. / CARTÃO DO CIDADÃO			
NA QUALIDADE DE	<input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Outra	REF.º DO PROCESSO	A-66/13

Objeto do Requerimento/Comunicação

- Vem requerer, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 83.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, alteração à licença para efetuar em obra alterações ao projeto, a que se refere o processo referenciado em epígrafe;

As alterações são as seguintes:

- Alteração/Ampliação de Pavilhão Avícola em 345,00m²,
- Alteração da localização da área técnica de apoio para Ventiladores e Casa da Maquinari/Arrumos num total de 75,00m²
- Área Total de Ampliação incluindo Áreas técnicas - 420,00m²

Para instrução do pedido/comunicação apresenta:

Peças Escritas

Peças Desenhadas

Suporte Informático

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- Suporte digital dos elementos instrutórios de acordo com o Edital n.º 242/18, de 1 de março.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE RECOLHA, UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

DECLARO prestar por este meio, para os efeitos previstos no disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 2, alínea a) e 13.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral Proteção de Dados), o meu **consentimento expresso para a recolha, utilização e tratamento dos meus dados pessoais**, constantes do presente requerimento e dos documentos necessários à instrução do mesmo e que por minha vontade informal/fornei, ao Município do Montijo, pessoa coletiva n.º 502 834 846, responsável pelo tratamento de dados, com sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, no exercício das atribuições e competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação atributiva de competências às autarquias locais, com a estrita finalidade identificada neste requerimento, e durante o período de tempo que durar este processo, sem prejuízo das normas previstas no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais à data vigente que define os prazos de conservação administrativa aplicável à documentação produzida e recebida pelas autarquias locais no âmbito das suas atribuições e competências, salvo no caso de, por minha vontade ou por motivo de força maior, deixarem de

estar reunidas as condições necessárias para prossecução do meu processo/requerimento/preensão administrativa, sendo que, neste último caso, os referidos dados poderão ser conservados para efeitos de investigação científica ou histórica ou fins estatísticos, sem limite temporal, desde que anonimizados, pseudonimizados ou cifrados de forma a deixarem de revestir a natureza de dados pessoais para os efeitos da lei.

MAIS DECLARO permitir, sem prejuízo do atrás exposto, ser contactado pelo Município do Montijo por carta ou ofício, por expedição de correspondência postal para a morada identificada no processo, SMS, e-mail, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, bem como **AUTORIZO** e fico ciente da necessidade/possibilidade, em razão da natureza do processo, do envio dos meus dados, designadamente, às entidades seguintes: Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunais, Agentes de Execução de Penhoras, Cartórios Notariais Privados, Advogados, Diversos Subcontratados, SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Seguradoras, Sindicatos, Casas Abrigo, Escolas e Agrupamentos escolares, Juntas de Freguesia, Entidades Formadoras, Instituições Públicas, Redes Sociais.

Tomei conhecimento de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais inviabilizará a análise, instrução e decisão do meu processo/requerimento/preensão administrativa.

O Município do Montijo garante a confidencialidade deste processo e bem assim da documentação recebida e as informações transmitidas pelo(s) requerente(s) que serão utilizados unicamente no âmbito do referido neste processo e dentro dos limites estritamente necessários para assegurar o bom processamento e análise do requerido.

Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do artigo 20.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

O Município do Montijo compromete-se, no âmbito do processo apresentado, a cumprir o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, bem como na demais legislação aplicável designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso ou que lhes sejam transmitidas no âmbito deste processo, sem que para tal tenha sido expressamente autorizada, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para finalidades determinantes de recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. Para mais informação está disponível no sítio da internet do município a Política de Privacidade e Tratamento de Dados.

DECLARO AINDA, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, ter tomado conhecimento do direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais, à oposição à continuação de tratamento dos meus dados pessoais, a solicitar ao responsável pelo tratamento de dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do "direito a ser esquecido", a apresentar queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, obtendo, para o efeito, junto do Município do Montijo os contactos da mesma, a ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias dos dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais, e o direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais.

Para o exercício dos direitos dos titulares dos dados acima identificados, o Município do Montijo designou um Encarregado de Proteção de Dados cujo endereço eletrónico e morada são, respetivamente, os seguintes: dpo@mun-montijo.pt, Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo.

Pelo exposto, **DECLARO** para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração tendo prestado livremente e de forma esclarecida o meu consentimento.

Montijo, 0 de Junho de 2023

O requerente/comunicante,

José Sill

Assinatura do requerente/comunicante ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar.

PAGO POR GUIA DE RECEITA

EVENTUAL N.º 153

EM 01/03

de 23

ENTRADA	
PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º
	DATA
	REQUERIMENTO
	PROCESSO
	O FUNCIONÁRIO

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EXMO.(A) SENHOR(A)
GERENTE DA FIRMA
JOMIPE, SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA.
QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - TAIPADAS
2985-064 - CANHA

S/Referência

N/Referência

Referência Expediente:
2023,304,S,DG,5014
Data: 27-07-2023

1737/23

PROCESSO: 66/13 - A

REQUERENTE: JOMIPE, SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA.

LOCAL: QUINTA DE STO. ANTÓNIO, HERDADE DO AREEIRO NAS TAIPADAS NA FREGUESIA DE CANHA - MONTIJO

Assunto: LICENÇA - CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO AVÍCOLA NUMA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA JÁ EXISTENTE DESTINADA À ENGORDA DE FRANGOS

Informo V.Ex.^a que por despacho do Sr. Presidente exarado em **2023/06/26**, foi **deferido o projeto de arquitetura relativo à alteração ao projeto de arquitetura inicial**, no âmbito do processo em epígrafe, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Mais informo que em virtude do tipo de alterações, no caso ampliação, quer no cumprimento quer na largura ao edifício, considerando o sistema construtivo em estrutura metálica, deve, no prazo de seis meses de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, proceder à entrega dos projectos das especialidades, de acordo com o n.º 16, da Portaria n.º 113/2015, de 22/04, designadamente:

- Projeto de estabilidade, que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

Todos os projetos das especialidades necessários ao licenciamento da obra têm de ser entregues em simultâneo, ou seja, através de um único requerimento, e de acordo com o artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão,



(Luís Serra - Arq.º)

Remetido via e-mail
IR/GS